



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**DECRETO Nº 3.879/2023.**

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI  
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.471/2022 de 21/12/2022, art. 8º, inciso I, RESOLVE:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 4.188,08 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais, oito centavos) para suprir as seguintes despesas:

**03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:**

**03 - Encargos Gerais do Município**

3.1.91.13.00.00/0005 – Contribuições Patronais	823,82
--	--------

**05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e transporte:**

**01 – Órgãos Subordinados**

3.1.91.13.00.00/2055 – Contribuições Patronais	600,00
--	--------

**06 – Secretaria Municipal de Saúde:**

**01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS**

3.1.90.11.00.00/2067 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.227,26
3.1.91.13.00.00/2068 – Contribuições Patronais	537,00

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO das seguintes rubricas:

**04 – Secretaria Municipal de Educação:**

**01 – Secretaria da Educação – Recursos MDE**

3.1.90.04.00.00/2119 – Contratação por Tempo Determinado	3.588,08
--	----------

**06 – Secretaria Municipal de Saúde:**

**01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS**

3.1.90.04.00.00/2067 – Contratação por Tempo Determinado	600,00
--	--------

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 19 de dezembro de 2023.

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento  
Cfe Portaria nº 226/2023

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS  
**PUBLICADO NO MURAL**

Em 19/12/23

Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_